DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DECISÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025, apresentada pela empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, cujo objeto é o registro de preços de medicamentos e suplementos alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

A impugnante sustenta que o edital não define, de forma expressa, os percentuais de multa aplicáveis em caso de atraso na entrega nem a respectiva base de cálculo, o que geraria insegurança jurídica.

A Consultoria Jurídica, em parecer devidamente fundamentado, opinou pela **procedência da impugnação**, recomendando a retificação do edital para constar:

a) a definição expressa das infrações sujeitas à aplicação de multa;

b) a indicação da base de cálculo da sanção pecuniária;

c) a fixação dos percentuais mínimo e máximo, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Decido.

Acolho as razões constantes do parecer jurídico e, por conseguinte, **julgo procedente a impugnação**, determinando a imediata retificação do edital para sanar as omissões apontadas.

Após a devida alteração, deverá ser republicado o aviso e designada nova data para a sessão pública, em respeito ao princípio da publicidade e à segurança jurídica do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Taiuva/SP, 28 de agosto de 2025.

MAURO VICENTE BERSI

Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação

A Prefeitura Municipal de Taiuva torna público que nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, foi autorizada a contratação direta da empresa 54.207.309 MILENA PAES DE ALMEIDA MORET – ME “GRUPO KOMBINADOS”, por meio de inexigibilidade de licitação, pelo valor global de R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais), para realização de show artístico musical infantil, a ser apresentado no dia 17 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia das Crianças. Taiúva, 28 de agosto de 2025. Mauro Vicente Bersi – Prefeito Municipal.

.....